

PORTARIA N° 102/2012

“Indeniza férias regulamentares a Servidor Municipal”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, indeniza 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor municipal **Leonita de Fátima B. Felice**, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2007/2008; 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2008/2009 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2009/2010.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de março de 2012.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22-03-2012

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo